

LEI Nº 1.055/91

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA
DE SAMBA BOCA NEGRA**

O Povo do Município de João Monlevade por seus representantes aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Boca Negra, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 22 de agosto de 1991.

**Leonardo Diniz Dias
Prefeito Municipal**